

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO)

LEI Nº 6717, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Fica Denominada “UBS Antonia Matias de Araújo” a
Unidade Básica de Saúde do Jardim Ypiranga.-**

Autor: Vereador Lucas Agostinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Antonia Matias de Araújo” a Unidade Básica de Saúde do Jardim Ypiranga (UBS Ypiranga), localizada à Rua Rodigar Araújo Santos, número 21, no Jardim Ypiranga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 28.734/2021.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**